



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 12.722.468/0001-79
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 005/2025

De, 02 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, I, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º - Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José Arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representada pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA** CPF nº 033.074.944-73 ocupante do cargo de Presidente e o Sr. **JOBSON DUNGA SOUSA** CPF nº 056.168.954-74 ocupante do cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo, ficam AUTORIZADOS a realizarem CONJUNTAMENTE toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 12.722.468/0001-79
Gabinete do Presidente

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Presidente